

**LEI Nº 2088/2017**

**De 13 de setembro de 2017**

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.*

A Câmara Municipal de **XAMBRÊ**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Xambrê, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Xambrê**, para o exercício de 2017, um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 1.200.000,00 (*Um milhão e duzentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Pavimentação de Vias Urbanas:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	04	002	26.782.1900.2011	606*	MANUT E CONSERVAÇÃO REDE RODOVIARIA MUNICIPAL	4.4.90.51	500.000,00

b) Equipamentos Rodoviários:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	07	001	26.782.1401.2017	606*	MANUT DAS ATIV CULTURA E ESPORTES	4.4.90.52	700.000,00
TOTAL							<b>1.200.000,00</b>

Nomenclatura da fonte: 606\* – OPERAÇÃO DE CREDITO – SEDU/PARANACIDADE

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 2085/2017 de 28 de agosto de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 13 de setembro de 2017

**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**

*Prefeito Municipal*